



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



Edital Nº 025, de 30 de junho de 2013.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010, Ofício Circular nº 100/2010 – MEC/SESu/DIFES de 21/07/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, bem como para atender as pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI, EXPANSÃO e UAB, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos. 11.233/2005 e 11.784/2008 Decretos nos. 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital, com lotação no **Campus – Manaus e nos Campi - Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Instituto de Educação Agricultura e Ambiente de Humaitá, Instituto Ciências Exatas e Tecnologias de Itacoatiara e Instituto Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins**, conforme Decreto nº 6.944/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2. A execução do certame será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos – UFAM.

1.3. Os resultados deste Concurso Público serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

1.4. A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

1.5. Para as vagas de **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NM01 a NM22**, os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

1.6. A UFAM oferece, além do salário, para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: vale-transporte, vale-alimentação e auxílio-creche, se tiver dependente legal até a idade de seis anos.



2. DAS VAGAS

NM01 a NM22: Cargos de natureza estatutária - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – Nível Médio (NM)

2.31. Código: NM01 - Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 60 (sessenta) com previsão de: 55 (cinquenta e cinco) - Ampla concorrência e 5 (cinco) – Pessoas com Deficiência (PcD) amparada pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal. As pessoas com deficiência somente poderão **concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.32. Código: NM02 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 6 (seis) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática ou Computação, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.33. Código: NM03 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MULTIMÍDIA

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Artes Visuais ou Ensino Médio Profissionalizante em Multimídia ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Artes Visuais ou Curso Técnico em Multimídia,



reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.34. Código: NM04 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA BIOLOGIA

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Patologia ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Patologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.35. Código: NM05 - Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Radiologia ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.36. Código: NM06 - Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS)

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 02 (duas) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99



Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino médio completo com certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras, em nível médio, emitido pelo Ministério da Educação - MEC.

Atribuições do cargo: Traduzir e interpretar textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as várias culturas, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público alvo específico, Interpretar oralmente e em Língua de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro (LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS), discurso, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as culturas das artes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua língua. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.37. Código: NM07 - Cargo: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 1 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio Completo+ Curso Técnico em Informática com ênfase em sistemas computacionais, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.38. Código: NM08 - Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Local de atuação: COARI

Numero total de vagas: 3 (três) - Ampla concorrência.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.39. Código: NM09 - Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Local de atuação: HUMAITÁ



Numero total de vagas: 3 (três) - Ampla concorrência.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.40. Código: NM10 - Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 02 (duas) - Ampla concorrência.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.41. Código: NM11 - Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária. Registro no Conselho competente, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.42. Código: NM12 - Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM



Local de atuação: COARI

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.43. Código: NM13 - Cargo: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Local de atuação: COARI

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Nutrição e Dietética ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Nutrição e Dietética, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.44. Código: NM14 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA

Local de atuação: BENJAMIN CONSTANT

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática ou Computação, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



2.45. Código: NM15 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AGRONOMIA

Local de atuação: HUMAITÁ

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Agronomia ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agronomia, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.46. Código: NM16 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

Local de atuação: HUMAITÁ

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio Profissionalizante em Eletrotécnica ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletrotécnica, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.47. Código: NM17 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 1 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática ou Computação, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.48. Código: NM18 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FARMÁCIA

Local de atuação: ITACOATIARA



Numero total de vagas: 1 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante na área de Química ou Análises Clínicas ou Farmácia ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Química ou Análises Clínicas ou Farmácia, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.49. Código: NM19 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MECÂNICA

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 1 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante na área de Mecânica ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Mecânica ou Técnico em Mecatrônica, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.50. Código: NM20 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 2 (duas) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.51. Código: NM21 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AUDIOVISUAL

Local de atuação: PARINTINS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência



Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Rádio ou TV ou Audiovisual ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Rádio ou TV ou Audiovisual, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.52. Código: NM22 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Local de atuação: PARINTINS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 1.912,99

Requisitos básicos para investidura do cargo - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo.

3.2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior ou igual a 10 (dez).

3.3. Para concorrer a uma das vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiências, o candidato deverá, no ato da inscrição em formulário online destinado a candidato portador de deficiência:

- a. Declarar-se portador de deficiência;
- b. Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- c. Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99 e o Decreto nº 5.296/2004;
- d. Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência



ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

3.4.1. A equipe multiprofissional observará as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.4.2. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.

3.4.3. Caso o candidato que optou pela vaga de PcD não seja qualificado pela perícia médica como portador de deficiência será eliminado do Concurso Público.

3.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. As vagas definidas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de classificação de candidatos, por reprovação pela equipe multiprofissional ou perícia médica no ato da nomeação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

3.7. O candidato portador de deficiência, se classificado, figurará na relação geral de classificação específica para deficientes.

3.8. Identificada, em qualquer momento, a improcedência da alegada condição de deficiência, o candidato será excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão disponibilizados dois tipos de formulários de inscrição:

- a) Formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas de ampla concorrência para os cargos de NM01 a NM22;
- b) Formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas para pessoas com deficiência para o cargo NM01.

4.1. Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> no período das 18h00min do dia 03/07/2013 às 23h59min do dia 01/08/2013 (horário oficial de Manaus). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica específica (ampla concorrência ou pessoa com deficiência), emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o dia 02/08/2013 em horário bancário, e acompanhar pela Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.

4.2. O valor da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.2.1. Taxa da inscrição de acordo com o nível de classificação:

Quadro 01 – valor da taxa de inscrição

| Nível de Classificação | Taxas |
|-------------------------------|--------------|
| Classe D – NM (nível médio) | R\$ 60,00 |



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



- 4.2.2.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no boleto observado o horário normal de funcionamento bancário.
- 4.3.** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados o cargo e o local de prova, em conformidade com o constante do item 2 deste Edital.
- 4.4.** É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.
- 4.5.** O candidato só poderá concorrer a um único cargo.
- 4.6.** Será considerada válida apenas a última inscrição paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.
- 4.6.1.** Não será facultado ao candidato a mudança do cargo pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 4.8.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8.1.** Não serão consideradas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.
- 4.8.2.** A Comissão Permanente de Concursos – UFAM, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.8.3.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.9.** A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.10.** A UFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas da comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11.** A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e prova em Braille.
- 4.11.1.** A pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> o qual deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no período de **03/07 a 02/08/2013**, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00h as 17h00h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **02/08/2013**. É necessário, ainda, anexar os documentos relacionados a seguir:
- a. Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br/;
 - b. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMVEST/UFAM.;
 - c. Cópia do RG e CPF;



- d. Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18,24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- g. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item deverá encaminhar solicitação por escrito;
- h. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
- i. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.11.1.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11.1.2. Os documentos relacionados no item 4.11.1. valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Concursos/UFAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 4.11.

4.11.2. A pessoa com deficiência que não cumprir o item 4.11.1, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos/UFAM de qualquer providência.

4.11.2.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, de acordo com o item 4.11.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.11.3.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.11.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.11.3.3. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.11.3.4. Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos/UFAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.12. A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **09/08/2013**, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

4.12.1. O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será do dia **12/08 a 13/08/2013**. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>, e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00h as 17h00h, ou então, poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para o endereço: comvest@ufam.edu.br.

4.13. A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **16/08/2013**, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. A isenção de que trata o item 5.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1 deste Edital.

5.3. O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> somente no período de **03/07 a 10/07/2013**.

5.4. Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, **via correio eletrônico (e-mail) ou via postal**.

5.5. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

5.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7. A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada no dia **17/07/2013** no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.8. O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será de **18/07 a 19/07/2013**. O formulário será disponibilizado no



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>, e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00h as 17h00h, ou então, poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para o endereço: comvest@ufam.edu.br.

5.9. A divulgação do resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição será realizada no dia **23/07/2013** no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/>

5.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período de **24/07 a 01/08/2013**, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> na opção **ISENTO**.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

5.9.2. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **indeferido**, para poderem participar do Concurso, deverão proceder da forma estabelecida no item 4 deste Edital e seus subitens.

6 - DA ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 - O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Concurso Público, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais, o cargo para o qual foi inscrito, o local de atuação e a cidade de prova. A partir do dia **22/08/2013**, o CCI será disponibilizado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/>

6.1.1 – É obrigatório ao candidato imprimir o seu **CCI** para conhecer, com antecedência, o local onde irá realizar sua prova, bem como as instruções para o dia da prova, constantes desse documento.

6.2 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local de atuação e cidade de prova.

6.3 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1. O candidato classificado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 será avaliado por perícia médica para fins de constatação de deficiência, conforme Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2010) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2010.

7.1.1. Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

7.1.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no item 3, subitem 3.3.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



7.1.3. A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7.1.4. Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

7.1.5. Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

7.1.6. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.1.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.2. O candidato classificado para vagas destinadas a ampla concorrência neste Concurso Público de que trata este Edital, deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação e cumpridas as seguintes exigências:

- a)** Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** Gozar dos direitos políticos;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso.
- h)** Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i)** O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial



de ensino reconhecida pelo MEC, bem como, registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso.

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

8. DAS PROVAS

O concurso será constituído de duas etapas:

- a) Primeira etapa:
 - Prova Objetiva destinada a todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda etapa:
 - Prova Prática destinada ao cargo NM06 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS), de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. DA PRIMEIRA ETAPA (PROVAS OBJETIVAS)

8.1.1. Data da realização

- **Dia 01/09/2013** – das **09h00 às 13h00** (horário oficial de Manaus).

8.1.2. Locais de prova:

- Manaus
- Parintins
- Itacoatiara
- Benjamin Constant
- Coari
- Humaitá

8.1.3. Para os cargos de NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (Nível Médio):

- **Assistente em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório/Área: Informática, Técnico de Laboratório/Área: Multimídia, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Técnico de Laboratório/Área: Agronomia, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico de Laboratório/Área: Farmácia, Técnico de Laboratório/Área: Mecânica, Técnico de Laboratório/Área: Química, Técnico de Laboratório/Área: Audiovisual, Técnico de Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia, Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais (LIBRAS).**
- As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de uma prova objetiva de Conhecimentos Específicos da área, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Noções de Informática valendo **50** (cinquenta) pontos.
- As provas objetivas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 01 (um) ponto, devendo o candidato assinalar, no cartão-resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

8.1.3.1. As provas objetivas serão constituídas dos seguintes tópicos:

- **Tópico 1: Conhecimentos Específicos do cargo:** 25 (vinte e cinco) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma
- **Tópico 2: Língua Portuguesa:** 10 (dez) questões, valendo 01 (um) ponto cada



uma.

- **Tópico 3: Raciocínio Lógico:** 10 (dez) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.
- **Tópico 4: Noções de Informática:** 05 (cinco) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.

8.1.4. O conteúdo programático das provas objetivas estará disponível no **Anexo 01**, deste Edital.

8.2. SEGUNDA ETAPA (PROVA PRÁTICA PARA O CARGO NM06 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS)).

8.2.1. Data da realização

- **Dia 23/09/2013.**

8.2.2. Cidade de prova:

- Manaus.

PARAGRAFO ÚNICO: O local e horário da prova prática serão definidos pela Comissão Permanente de Concursos/UFAM, e divulgados no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/>, na data de 16 de setembro de 2013.

8.2.3. A prova prática valerá 60 (sessenta) pontos no total, dividida por modalidades, a saber:

- **Modalidade 1: PORTUGUÊS - LIBRAS;**
- **Modalidade 2: LIBRAS – PORTUGUÊS: Oral;**
- **Modalidade 3: LIBRAS – PORTUGUÊS: Escrita.**

Cada modalidade de avaliação encontra-se descrita no **Anexo 02** deste edital, e terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, somados os pontos obtidos dentre os critérios estabelecidos em cada modalidade.

8.2.4. A prova prática consistirá em uma avaliação, de no máximo 30 minutos, perante Banca Examinadora composta por 3 (três) membros. A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Comissão Permanente de Concursos/UFAM.

8.3. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas deste Concurso Público.

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA O CARGO NM06 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS).

9.1.1. A pontuação final será obtida pela soma da pontuação dos tópicos da prova objetiva.

9.1.2. A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.3. Para efeito de aprovação, a pontuação mínima da prova objetiva (soma dos pontos de todos os tópicos da prova) deverá ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9.1.4. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota **ZERO** em qualquer um dos tópicos que compõem a prova objetiva de cada cargo pretendido.

9.1.4.1. Aos candidatos que não assinalarem ou preencherem corretamente



nenhuma das questões em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento, será atribuída nota **ZERO** sendo considerados eliminados.

9.1.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

9.1.5.1. Para os cargos de classificação de Nível Médio:

- a) Obter a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos do cargo;
- b) Obter a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
- c) A maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano.

9.1.6. Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.1.7. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados, aplicados os critérios de desempate, serão considerados habilitados aqueles que estiverem com classificação superior a definida na tabela do anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.1.8. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.2. PARA O CARGO NM06 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS).

9.2.1. Na primeira etapa:

9.2.1.1. A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 50 (cinquenta) pontos.

9.2.1.2. Para efeito de habilitação do candidato à segunda etapa (prova prática), a pontuação mínima da prova objetiva (soma dos pontos de todos os tópicos da prova) deverá ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9.2.1.3. Não estarão habilitados à realização da segunda etapa (prova prática) os candidatos que obtiverem nota **ZERO** em qualquer um dos tópicos que compõem a prova objetiva de cada cargo pretendido, e serão considerados eliminados do Concurso Público.

9.2.1.3.1. Aos candidatos que não assinalarem ou preencherem corretamente nenhuma das questões em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento, será atribuída nota **ZERO** sendo considerados eliminados.

9.2.1.4. A lista de candidatos habilitados para a segunda etapa (prova prática) será divulgada no dia **16/09/2013** no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br>

9.2.2. Na segunda etapa:

9.2.1.1. A pontuação máxima da prova prática será igual a 60 (sessenta) pontos.

9.2.1.2. Para efeito de aprovação na segunda etapa (prova prática), a pontuação mínima da prova prática (soma dos pontos de todas as modalidades da prova) deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.2.1.3. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota **ZERO** em qualquer uma das modalidades que compõem a prova prática.



9.2.3. A pontuação final será obtida pela soma da pontuação da primeira etapa (prova objetiva) e soma da pontuação da segunda etapa (prova prática).

9.2.3.1. A pontuação final máxima total será igual a 110 (cento e dez) pontos.

9.2.4. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

- a) Obter a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos do cargo;
- b) Obter a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
- c) A maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano.

9.2.5. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.2.6. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados, aplicados os critérios de desempate, serão considerados habilitados aqueles que estiverem com classificação superior a definida na tabela do anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.2.7. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.3. O resultado final do Concurso Público será divulgado na data provável **30/09/2013**.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90.

12. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.

12.2. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e



Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

13.2. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

13.3. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.

13.4. Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Fundação Universidades do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Carteira de identidade;
- h) Curriculum vitae;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
- k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores até 07 (sete) anos de idade;
- m) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- n) Tipo sanguíneo e fator RH;
- o) Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

13.4.1. Todo o processo de homologação e posterior nomeação deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos **reprovados**, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

14.3. Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionadas, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.

14.4. A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será feito por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



- 14.4.1.** O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.
- 14.5.** A nomeação do candidato ex-servidor da Fundação Universidade do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento anterior.
- 14.6.** No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.
- 14.7.** Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
- 14.8.** Os candidatos habilitados no resultado final do presente Concurso Público poderão, caso tenham interesse, ser aproveitados para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº. 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário.
- 14.9.** A UFAM poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.
- 14.10.** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às **09h00**.
- 14.11.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 14.12.** Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.
- 14.12.1.** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.
- 14.12.2.** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
- 14.12.3.** A Comissão Permanente de Concursos/UFAM não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- 14.12.4.** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.
- 14.12.5.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando armas.
- 14.12.6.** A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 14.12 e seus subitens 14.12.1; 14.12.2; 14.12.3, 14.12.4 e 14.12.5, implicará sua eliminação do Concurso Público.



14.13. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

14.14. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

14.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

14.16. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Concurso Público.

14.17. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

14.18. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

14.19. Deve haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

14.20. Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

14.21. Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos **uma hora e trinta minutos** de seu início, mediante entrega do cartão resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador responsável.

14.22. Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do início da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

14.23. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os cartões-respostas, com o lacre correspondente.

14.24. Os envelopes contendo os cartões-respostas entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

14.25. Será eliminado do Concurso Público o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.

14.26. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a nomeação, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



14.27. As reclamações referentes a qualquer questão das provas desse Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada.

14.28. O requerimento estará disponível na página www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, via e-mail (digitalizado) ou via fax (92) 3305-4212 ou, ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

14.29. Recebida a reclamação, a Comissão Permanente de Concursos/UFAM examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

14.30. Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

14.31. A Comissão Permanente de Concursos/UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

14.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos/UFAM.

Manaus, xx de xxxx de 2013.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM



ANEXO 01

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 – Nível Médio (NM), objeto Edital Nº. **xx de xx de xxxx de 2013.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. Lógica da argumentação. Raciocínio sequencial. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: Razões e proporções; Divisão proporcional; Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Princípios da contagem. Sistema legal de medidas. Gráficos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico.



Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

2.31. Códigos: NM01, NM08, NM09 e NM10 - Cargos: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – MANAUS, COARI, HUMAITÁ e ITACOATIARA.

Lei 8.112/90 (atualizada); Princípios básicos da organização (abordagem clássica, neoclássica e burocrática). Diferenças entre eficiência e eficácia. Delegação. Centralização versus descentralização. Planejamento. Tipos de planos. Organização (função administrativa). Direção. Controle. Departamentalização.

2.32. Códigos: NM02, NM14 e NM17 - Cargos: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA – MANAUS, BENJAMIM CONSTANT e ITACOATIARA.

Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

2.33. Código: NM03 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MULTIMÍDIA - MANAUS.

Arquitetura, funcionamento de hardware: memórias, placas mãe, chipsets, barramentos (isa, pci, pcmcia, agp, usb, e firewire). Meios de armazenamento de dados: discos rígidos (ide e sata), discos removíveis, memórias flash, dvd-r, dvd+r dvd-rw, dvd+rw cd-r, cd-rw. Conhecimento de Windows, Office (powerPoint e Word), editores de imagem, internet e os diversos formatos de mídias para realizar conversões, produções e cópias. Conhecimento em



equipamentos de vídeo, áudio, multimídia, máquina fotográfica e edição de imagem. Instalação, configuração e utilização de filmadoras digitais, DVD players, projetores de multimídia e equipamentos de áudio. Formatos de arquivos de vídeo digital e áudio digital; Formatos de arquivos de imagem digital.

2.34. Código: NM04 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA BIOLOGIA - MANAUS.

Biossegurança. Acondicionamento e conservação de reagentes e material biológico. Identificação, utilização, manutenção e limpeza de vidraria, equipamentos e outros utensílios de laboratório. Métodos de esterilização de materiais. Limpeza do laboratório. Preparação e utilização de soluções, meios de cultura, corantes e reagentes. Cultivo de microorganismos e de células animais, vegetais e humanas. Noções básicas de utilização de microscópio óptico, incluindo conhecimentos sobre os sistemas óptico e mecânico, cuidados, limpeza e conservação do aparelho. Preparação de lâminas para microscopia e principais métodos de coloração. Noções de ecologia, biologia celular e molecular, genética, botânica e zoologia.

2.35. Código: NM05 - Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MANAUS

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia dos ossos do crânio e face. Conhecimentos de aparelhos de raios X - tubos para produção de raios X, constituição de tipos de aparelhos, funcionamento dos aparelhos. Conhecimentos de tipos de filmes. Conhecimentos de câmara escura e métodos de processamento radiográfico. Técnicas de revelação, fixação, de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Conhecimentos dos efeitos biológicos e proteção contra as radiações ionizantes. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva. Biossegurança em Clínica Radiológica Odontológica. Conhecimentos das técnicas radiográficas intra-bucais (Periapicais, Interproximal e Oclusal) e extra bucais (Panorâmica, Cefalométrica frontal e lateral, Mão e Punho) e seus principais erros de técnica. Métodos radiográficos de localização (Clark, Le Master, Miller Winter e M.Donovan). Conhecimentos básicos sobre imagem radiográfica digital odontológica. Sensores e impressoras dry. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998: Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.

2.36. Código: NM06 - Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS) – MANAUS.

Educação de Surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. A diferença entre a Língua Brasileira de Sinais e o Português. Estudos da tradução/interpretação e a Libras. Código de ética do tradutor-intérprete de Libras. Formação do tradutor-intérprete de Libras. Processos de tradução e interpretação. Linguística aplicada aos estudos da tradução. Tradução e interpretação em diferentes contextos institucionais. Legislação e regulamentação da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Análise contrastiva do Português/Libras.



2.37. Código: NM07 - Cargo: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MANAUS

Componentes do computador (processador, memória e periféricos); tipos de periféricos. Sistema Operacional: Unix, Linux e Windows; manipulação de gerenciadores de arquivos e diretórios. Editores de Texto. Planilha Eletrônica. Internet: Utilização de Navegador; Uso de ferramenta de Mensagem Eletrônica (E-mail); Noções de segurança (prevenção de vírus e outros códigos maliciosos). Construção de algoritmos e estruturas de dados: lógica de programação, programação estruturada. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. Métodos de busca e ordenação. Testes de programas. Álgebra booleana. Programação orientada a objetos. Programação orientada a eventos. Banco de dados relacional: conceitos, esquemas de bancos de dados, linguagem SQL, Operações em tabelas, relacionamentos, restrições de integridade. Ambientes de desenvolvimento para web: linguagem HTML. Noções básicas de serviços de rede (SMTP, FTP, HTTP, DNS, etc.). Arquitetura de programação Web (servidores e clientes Web, HTML, páginas estáticas e dinâmicas). Programação avançada Java, C, C++, Shell Script e Expressões Regulares.

2.38. Código: NM11 - Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - ITACOATIARA

Solos: propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; correção do solo e adubação (diagnóstico da fertilidade; estabelecimento de doses; qualidade e uso de corretivos e fertilizantes); manejo e conservação do solo e da água (sistemas de cultivo e preparo do solo, rotação de culturas, cobertura do solo, adubação verde, erosão do solo e seu controle). Produção vegetal: propagação, semeadura, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de espécies de grãos, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos e bioenergéticas; principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; silvicultura: implantação e manejo de espécies nativas e exóticas. Produção animal: produção e manejo animal em bovino-cultura de corte e leite, suinocultura, ovinocultura, avicultura, apicultura e piscicultura; produção e manejo de plantas forrageiras. Engenharia rural e mecanização agrícola: construções rurais; hidrologia, irrigação e drenagem; topografia e sistemas de informações geográficas (GPS); tratores, máquinas e implementos agrícolas (seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculos operacionais e uso nas principais atividades agrícolas). Economia, administração e gestão rural: planejamento agropecuário; aspectos socioeconômicos das culturas e criações; noções de comunicação e extensão rural. Recursos naturais e ambiente: aspectos gerais de meio ambiente; desenvolvimento sustentável; noções de agroecologia; agro-tóxicos (adequação de uso e aplicação; destino final de embalagens vazias); manejo de resíduos e dejetos.

2.39. Código: NM12 - Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COARI

Legislação Básica para o Exercício Profissional de Enfermagem: Lei Nº 2.604 de 17/09/1955; Lei



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



Nº 5.905 de 12/07/1973; Lei Nº 7.498 de 25/07/1986; Decreto Nº 94.406 de 08/06/1987; Resolução COFEN Nº 311/2007 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Psicologia aplicada à enfermagem. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Normas de biossegurança em enfermagem. Processo do trabalho em enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgico: Atuação do técnico de enfermagem na assistência de enfermagem aos pacientes em saúde mental e nos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica: Atuação do técnico de enfermagem nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Identificação dos instrumentais cirúrgicos básicos, material de síntese e meios de drenagem de cavidades, materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Cuidados com material de anatomia patológica: acondicionamento e encaminhamento. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Enfermagem em Central de Materiais Estéreis: processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e distribuição de material estéril; fluxo do processamento do material esterilizado; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica, lavadora automática ultrassônica. Métodos de monitorização e controle do ciclo de esterilização. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente: Assistência à Saúde da Criança nas diferentes fases da vida; prevenção de agravos fisiológicos e sociais; acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento; cuidados do técnico de enfermagem ao recém-nato normal e de risco. Intervenções de Enfermagem nas unidades de internação e ambulatorial à clientela pediátrica. Enfermagem na Saúde da Mulher: A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST/AIDS. Atuação do técnico de enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar; na assistência no pré-natal, parto, puerpério e diante dos transtornos mentais. Enfermagem em Urgência e Emergência: Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardiorrespiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva. Enfermagem Unidade de Terapia Intensiva: Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva; ressuscitação cardiopulmonar. Cuidados respiratórios. Monitorização cardiovascular. Enfermagem em Saúde Coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis.



2.40. Código: NM13 - Cargo: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - COARI

Técnico em Nutrição e Dietética: Guia Alimentar da População Brasileira. Políticas públicas que visem garantir a Segurança Alimentar e Nutricional. Macro e micronutrientes. Água. Alimentação saudável nos ciclos de vida. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis e doenças carências. Dietas modificadas e especiais. Técnica dietética: peso e medidas, fator de correção e cocção; seleção, pré-preparo, preparo, métodos de cocção e apresentação; técnicas de congelamento e descongelamento; técnicas de conservação e armazenamento. Pirâmide Alimentar. Planejamento de cardápios. Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas em Serviços de Alimentação: recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados. Legislação Profissional.

2.41. Código: NM15 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AGRONOMIA - HUMAITÁ.

Noções de biossegurança em laboratório: Boas práticas. Equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva. Armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. Preparação de soluções e reagentes: Princípios fundamentais para o preparo de soluções e reagentes. Conceito de pH. Volumetria: preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório. Conhecimento de química geral: ácidos, bases, tampões, diluições e unidades de medidas laboratoriais. Preparação de amostras: Procedimentos e cuidados na coleta de material biológico. Técnicas e métodos para conservação de tecidos. Microscopia de luz e eletrônica: noções básicas de uso. Cuidados com o aparelho: limpeza e conservação. Preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração. Unidades de medidas em microscopia. Materiais de laboratório: Identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. Lavagem e esterilização de vidraria. Limpeza e higiene do laboratório. Entomologia: Noções sobre nomenclatura zoológica e classificação de insetos. Características gerais sobre as principais ordens. Métodos de coleta, montagem e conservação de insetos. Fitopatologia: Principais características de fungos, bactérias e nematóides. Etapas e equipamentos para o preparo de meios de cultura. Isolamento direto e indireto de microrganismos fitopatogênicos. Fatores associados ao cultivo de fitopatógenos. Métodos de inoculação de fungos e bactérias fitopatogênicas. Tecnologia de sementes: Estruturas e respectivas funções das sementes maduras. Testes para a avaliação da qualidade das sementes (físico, fisiológico, fitossanitário e genético).

2.42. Código: NM16 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA - HUMAITÁ.

Mecânica: Cinemática: grandezas escalares e vetoriais; medida, representação e operações; movimento em uma dimensão; movimento em duas dimensões. Dinâmica: as Leis de Newton e suas aplicações; trabalho, potência e rendimento; energia mecânica e sua conservação; quantidade de movimento e impulso; colisão. Gravitação: os modelos cosmológicos; as leis do movimento planetário; a lei da gravitação universal; movimento dos satélites artificiais. Fluidos: Teorema de Steven; Princípio de Pascal; Princípio de Arquimedes; Equação da continuidade;



Equação de Bernoulli e suas aplicações. Física térmica: Termologia: medida de temperatura; processos de transmissão de calor; quantidade de calor; calorimetrias e transições de fase; expansão térmica. Termodinâmica: estudo dos gases perfeitos; as leis da termodinâmica. Oscilações e ondas: Movimento harmônico simples: função horária da elongação; função horária da velocidade escalar instantânea; função horária da aceleração escalar instantânea; energia no movimento harmônico simples; oscilador massa-mola; pêndulo simples. Movimento ondulatório: tipos de ondas mecânicas; ondas periódicas; descrição matemática das ondas; velocidade de uma transversal; ondas sonoras nos gases; energia no movimento ondulatório; ondas estacionárias em uma corda; modos normais de uma corda; interferência de ondas; ressonância. Óptica: Óptica geométrica: os princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Óptica física: ondas eletromagnéticas; espectro eletromagnético; polarização da luz; interferência da luz; difração da luz; a luz como fótons. Eletricidade: Cargas elétricas em repouso: eletrização; força elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; condutores em equilíbrio eletrostático; capacitância eletrostática. Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica; Lei de Ohm; Lei de Joule; resistividade; associação de resistores; medidas elétricas; circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético; força magnética; indução eletromagnética; transformador, noções de corrente alternada. Experimentos de conteúdos constantes no programa. Normas de segurança no laboratório de física.

2.41. Código: NM18 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FARMÁCIA - ITACOATIARA.

Noções de Higiene e de Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Principais tipos e utilização adequada. Riscos gerais; Estocagem de substâncias químicas e biológicas; Normas de segurança no preparo de soluções, meios de cultura e produtos biológicos ou químicos; Descarte de substâncias químicas e biológicas; Informações toxicológicas relevantes. Procedimentos pré-analíticos: Obtenção, conservação e transporte de amostras destinadas à análise; Causas de variação nas determinações laboratoriais; Princípios de lavagem e esterilização de material. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório para pesagem e volumetria; Preparo de soluções; Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos de: Colorimetria e Espectrofotometria; Espectrofotometria de Infravermelho; Espectrofluorimetria; Potenciometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Titulações de neutralização, Oxi-redução e Precipitação. Classificação dos medicamentos: simples e compostos; interno e externo; sólidos, líquidos, semi-sólidos e gasosos. Emprego e ação do medicamento: sistêmica; tópica; local. Introdução às técnicas de manipulação. Documentação da qualidade; Emissão, controle e distribuição; Procedimentos operacionais padrão; Teoria, documentação e prática. Conhecimento das principais Normas e Resoluções que regem o desempenho da profissão.



2.42. Código: NM19 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MECÂNICA - ITACOATIARA.

Usinabilidade dos metais. Operação do torno convencional. Operação de máquinas operatrizes (fresas, furadeiras, plainas). Tolerâncias e ajustes. Soldagem a gás. Soldagem com eletrodos revestidos. Soldagem MIG/M AG. Conhecimentos básicos sobre operação e programação de equipamentos CNC. Usinagem. Fundição e solidificação. Tratamento Térmico. Ensaio metalográficos. Ensaio de tração e compressão. Ensaio de Dureza. Lubrificação. Desenho Mecânico. Sistemas pneumáticos. Sistemas Térmicos.

2.43. Código: NM20 e NM22 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA-ITACOATIARA e PARINTINS.

Boas Práticas de Laboratórios, EPI - equipamento de proteção individual, EPC - equipamento de proteção coletiva, Classificação de resíduos de laboratórios, Principais regras de segurança, Preparação, utilização de reagentes e soluções em concentrações variadas, soluções tampões, indicadores. Vidrarias e equipamentos utilizados em laboratório. Princípios básicos em: equilíbrio químico, titulações ácido básico, cinética química, termoquímica e eletroquímica.

2.44. Código: NM21 - Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AUDIOVISUAL - PARINTINS.

Multimídia: Conceito de Multimídia. Arquiteturas e plataformas para multimídia. Ferramentas para desenvolvimento de material multimídia. Princípios gerais de produção de material multimídia. Imagens: Representação digital de imagens e desenhos.

Dispositivos gráficos e edição gráfica bidimensional em computadores. Noções de processamento de imagens. Princípios de animação bidimensional e tridimensional via computador. Produção de slides para apresentação via computador e produção de material hipermídia. Vídeo: Sistemas analógicos de vídeo para difusão, gravação e reprodução.

Interfaces para sinais e controle de vídeo. Sistemas digitais de vídeo: representação, armazenamento e processamento digital de vídeo. Equipamentos e dispositivos de vídeo (analógicos e digitais): tipos, interconexão e operação (reprodução e gravação). Noções de produção de material em vídeo: pré-produção, roteiro, manipulação de equipamentos e meios, som e iluminação, tomadas (takes), edição. Softwares de edição de vídeo Adobe Premiere Pro, Apple Final Cut Studio ou equivalente (software completo). Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hipermídia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



ANEXO 02

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (PROVA PRÁTICA) PARA O CARGO:
TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS) –

NOME DO AVALIADOR: _____

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

| 1. MODALIDADE PORTUGUÊS/LIBRAS: Sinalização | | |
|---|--------------------|--------------------------|
| Elementos avaliados | Nota Máxima | Nota do Candidato |
| 1.1. Fluência em Português e em LIBRAS | 10 Pontos | |
| 1.2. Equivalência textual entre LIBRAS e Português e vice-versa. | 4 Pontos | |
| 1.3. Adequação de níveis de registros de vocabulários e de gramática em função do publico alvo. | 4 Pontos | |
| 1.4. Postura na tradução. | 2 Pontos | |
| Total de pontos na Modalidade 1 | 20 Pontos | |
| 2. MODALIDADE LIBRAS/PORTUGÊS: Oral | | |
| Elementos avaliados | Nota Máxima | Nota do Candidato |
| 2.1. Fluência na LIBRAS e em Português. | 10 Pontos | |
| 2.2. Equivalência textual entre LIBRAS e Português e vice-versa | 4 Pontos | |
| 2.3. Adequação de níveis de registros de vocabulários e de gramática em função do publico alvo. | 4 Pontos | |
| 2.4. Postura na tradução. | 2 Pontos | |
| Total de pontos na Modalidade 2 | 20 Pontos | |
| 3. MODALIDADE LIBRAS/PORTUGÊS: Escrita | | |
| Elementos avaliados | Nota Máxima | Nota do Candidato |
| 3.1. Fluência na LIBRAS e em Português | 10 Pontos | |
| 3.2. Equivalência textual entre LIBRAS e Português e vice-versa | 5 Pontos | |
| 3.3. Adequação de níveis de registros de vocabulários e de gramática em função do publico alvo. | 5 Pontos | |
| Total de pontos na Modalidade 3 | 20 Pontos | |
| NOTA FINAL | 60 Pontos | |

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

DATA: ___/___/___



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



ANEXO 03

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO – PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NÍVEL MÉDIO (NM), OBJETO EDITAL Nº. **XX DE XX DE XXXX DE 2013.**

O desenvolvimento de todo o Concurso Público estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo, conforme cronograma a seguir:

Quadro 02 – Cronograma de desenvolvimento das atividades dos cargos de:

- Nível de Classificação D (médio): **NM01 a NM22**

| Nº | ETAPAS / ATIVIDADES | DATA |
|-----|---|---|
| 1. | Publicação do Edital | 30/06/2013 |
| 2. | Período de inscrição-preenchimento da ficha de inscrição (com pagamento até 30/07/2013), no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 03/07/2013 a 01/08/2013 (pagamento até 02/08/2013) |
| 3. | Período de pedido de isenção de taxa de inscrição (artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02/10/2008), preenchimento do formulário de pedido de isenção no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 03/07/2013 a 10/07/2013 |
| 4. | Período de solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva. | 03/07/2013 a 02/08/2013 |
| 5. | Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 17/07/2013 |
| 6. | Período de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Formulário disponível no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 18/07/2013 e 19/07/2013 |
| 7. | Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 23/07/2013 |
| 8. | Período de inscrição para os candidatos que obtiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ . | 24/07/2013 a 01/08/2013 |
| 9. | Divulgação do resultado preliminar dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva. | 09/08/2013 |
| 10. | Período de interposição de recursos relativo ao resultado preliminar dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva. | 12/08/2013 e 13/08/2013 |
| 11. | Divulgação do resultado final dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva., no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 16/08/2013 |
| 12. | Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ | 22/08/2013 |
| 13. | Aplicação da Prova Objetiva. | 01/09/2013 |
| 14. | Divulgação do gabarito preliminar | 01/09/2013 |
| 15. | Período de interposição de recursos contra questões da Prova Objetiva | 02/09/2013 e 03/09/2013 |



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – UFAM



UFAM

| | | |
|-----|---|-----------------------|
| 16. | Divulgação do gabarito definitivo | Até 13/09/2013 |
| 17. | Divulgação da lista de candidatos aptos para a realização da prova prática para o cargo NM06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS) | 16/09/2013 |
| 18. | Divulgação das informações para realização da prova prática (data, local e horário) | 16/09/2013 |
| 19. | Aplicação da Prova Prática para o cargo NM06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS) | 23/09/2013 |
| 20. | Data provável para divulgação do Resultado Final do Concurso | 30/09/2013 |